



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N. 24/2020**



“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.**”

Aos 24 DE JUNHO DE 2020 de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, RUA 242, QD. 102ª, Lote 07, n. 415, Goiânia/GO, neste Ato representada por seu procurador Sr. JOSÉ DE ARIMATEIRA OLINDO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.467.391-62 e RG nº 503167770 SSP/SP residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 24/2020**, para promover o acréscimo de um trecho equivalente a 24,81% (vinte e quatro virgula oitenta e um por cento) do valor inicialmente contratado, para **ATENDER AS EXIGENCIAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber: **ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 24/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do acréscimo do trecho onde necessitam de intervenções de recuperação asfáltica, fica modificada a cláusula segunda do contrato em questão que passará a vigorar com a seguinte redação:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

*“2.1 DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo em regime de empreitada global, para execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) REPERFILAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO conforme indicado no Quadro de Áreas indicadas relacionados no termo de referência, memória de cálculo, mapas, planilhas orçamentárias, quadros de áreas, demonstrativos de composição de custos, cronograma físico financeiro anexo ao processo conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos e nos anexos constante do primeiro termo aditivo;*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: a presente contratação é decorrente do pregão presencial 03/2020, e é parte integrante desse instrumento independente de transcrito, cuja empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço global, nos termos da proposta realinhada, planilhas de custo, Cronograma Físico-Financeiro., e demais documentos que integram o referido processo.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente termo de contrato será custeada com recurso próprio.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do acréscimo do trecho onde serão executados os serviços, conforme relacionado nos anexos constante desse termo aditivo, haverá um acréscimo no valor de R\$ **961.012,31 (novecentos e sessenta e um mil, doze reais e trinta e um centavos)**, passando a clausula:

*“CLÁUSULA VII – VALOR DO CONTRATO*

*7.1 O valor global do contrato é de R\$ 4.843.324,33 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) para a execução dos serviços ora contratados, fixo e irrevogável, já incluídos todos os encargos e impostos porventura incidentes, conforme planilha orçamentária que demonstra o custo unitário de cada item.*

*7.2 – A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por falhas ou omissões que porventura venham a ser verificadas em sua proposta.*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 24 de junho de 2020.

**ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP**

CNPJ nº17.231.055/0001-05

Contratada

Testemunhas:

01 - Diviane A. S. D. 02 - Gabriella de Souza Lima  
CPF: 025.190.823-30 CPF: 052.115.551-71



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE**  
**CONTRATO N. 24/2020**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – E A EMPRESA RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP</b> Pessoa Jurídica, inscrita no CPF/CNPJ nº 17.231.055/0001-05
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
<b>OBJETO:</b>	<p>Contratação de empresa do ramo em regime de empreitada global, para execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) REPERFILAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO conforme indicado no Quadro de Áreas indicadas relacionados no termo de referência, memória de cálculo, mapas, planilhas orçamentárias, quadros de áreas, demonstrativos de composição de custos, cronograma físico financeiro anexo ao processo conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos</p> <p>PARÁGRAFO PRIMEIRO: a presente contratação é decorrente do pregão presencial 03/2020, e é parte integrante desse instrumento independente de transcrito, cuja empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço global, nos termos da proposta realinhada, planilhas de custo, Cronograma Físico-Financeiro., e demais documentos que integram o referido processo.</p> <p>PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente termo de contrato será custeada com recurso próprio.</p>
<b>PRAZO:</b>	<p>O presente termo terá a partir de <b>23/04/2020 A 31/12/2020</b> podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, DA Lei federal 8666/93.</p> <p>O Prazo de execução da obra é de 180 dias a contar da data da assinatura da ordem de serviço, obedecendo o cronograma físico financeiro.</p>
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão presencial 03/2020

7



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

<b>DOTAÇÃO :</b>	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício: 15.451.1030.3020 – CONST. E RECONST. PAVIMENT. VIAS URBANAS 445051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>VALOR:</b>	Em virtude do acréscimo do trecho onde serão executados os serviços, conforme relacionado nos anexos constante desse termo aditivo, haverá um acréscimo no valor de R\$ <b>961.012,31 (novecentos e sessenta e um mil, doze reais e trinta e um centavos)</b> , passando a cláusula sétima a vigorar com a seguinte redação:  <u>“CLÁUSULA VII – VALOR DO CONTRATO</u>  7.1 O valor global do contrato é de R\$ 4.843.324,33 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) para a execução dos serviços ora contratados, fixo e irrevogável, já incluídos todos os encargos e impostos porventura incidentes, conforme planilha orçamentária que demonstra o custo unitário de cada item.
<b>OBS.:</b>	

OUVIDOR-GO, 24 de junho de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal